



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. 20 DE DE DE 2020.

*“Autoriza a Abertura de
Crédito Especial no valor de
R\$ 485.243,93 - SMS”.*

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 485.243,93** (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, nos programas **“0232 – INVESTIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA”**, nas ações **“3792 – MODERNIZAÇÃO DE UBS, 3993 – ESTRUTURAR REDE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, 3794 – REESTRUTURAÇÃO DAS UBS, 3795 – REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3792	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	110,33	4505*
08.02.10.301.0232.3792	3.44.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	4505*
08.02.10.301.0232.3792	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	70.178,64	4505*
08.02.10.301.0232.3793	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	312.997,86	4505*
08.02.10.301.0232.3794	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	19.462,10	4505*
08.02.10.301.0232.3795	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	72.495,00	4505*
		Total.....	485.243,93	

(*) Recurso 4505 – FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro das contas 6.00624015-6, 6.00624014-8, 6.00624012-1, 6.00624013-0, 6.00624017-2, 6.00624018-8, 6.00624019-9, 6.00624022-9, 6.00624024-5, 6.00624025-3, 6.00624026-1, 6.00624020-2, 6.00624029-6, 6.00624031-8 da Caixa Econômica Federal e a conta 53.7500 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

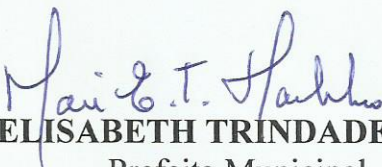
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 485.243,93 - SMS”***.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária, para inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, rubricas que possibilitem a aquisição de equipamentos e reformas nas UBS, recursos recebidos através do Fundo Nacional de Saúde, possibilitando assim a melhoria da qualidade dos serviços prestados na atenção básica.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 06 de março de 2020.


MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal